



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 028/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao **RODRIGO FERREIRA GOMES**, Assessor Administrativo, mat.: 2025035, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespagnol, a partir de 02 a 11 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 193/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2026.**

MARCIEL GONCALVES DE JESUS  
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por  
MARCIEL GONCALVES DE JESUS  
NASCIMENTO:01333680686

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
**Presidente**



O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 43439/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) REGINA CELI PEIXOTO CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3853-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 2.314,65  
Triênio - 40% do vencimento básico - R\$ 925,86  
Total - R\$ 3.240,51

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 46507/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ROSEMARIA FELIX DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6828-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 2.551,91  
Triênio - 35% do vencimento básico - R\$ 893,17  
Total - R\$ 3.445,08

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### PORTARIA N.º 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao RODRIGO FERREIRA GOMES, Assessor Administrativo, mat.: 2025035, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 02 a 11 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 193/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

### PORTARIA N.º 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2025051, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, sendo 10 (dez) dias a partir de 16 a 25 de março de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 198/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

### INDICAÇÃO Nº 001/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal o retorno do Projeto Jovem Cidadão, para jovens caracterizados como hipossuficientes, dando apoio financeiro e palestras obrigatórias para os alunos e seus respectivos responsáveis, que se enquadrarem no projeto.

### JUSTIFICATIVA

A reativação deste projeto representa não apenas um benefício direto aos jovens atendidos, mas também um investimento significativo na melhoria da ordem pública. Quando um jovem é orientado, valorizado e instruído dentro de um ambiente que promove cidadania, responsabilidade e convivência harmoniosa, os reflexos positivos ultrapassam o âmbito individual e alcançam toda a comunidade. Cada participante transformado por meio do conhecimento e da orientação atua como multiplicador de boas práticas dentro de sua família e entre seus vizinhos, irradiando exemplos de postura ética, disciplina e respeito.

Além disso, o caráter obrigatório das palestras direcionadas aos alunos e a seus responsáveis reforça a participação familiar e amplia o impacto do projeto. Ao envolver o núcleo doméstico no processo formativo

na APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, favorecendo a redução de custos, o aprimoramento das relações sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade. O apoio financeiro, por sua vez, auxilia famílias que enfrentam dificuldades econômicas, reduzindo tensões internas e permitindo que o jovem se dedique ao seu desenvolvimento com dignidade e motivação.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº 002/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a aquisição de instrumentos e a criação das tradicionais 'bandas de fanfarra', formadas pelos alunos das escolas municipais.

### JUSTIFICATIVA

Além de seu valor pedagógico, as bandas escolares têm potencial para se tornar um importante instrumento de inclusão social, oferecendo oportunidades para que os alunos descubram e desenvolvam habilidades musicais, muitas vezes adormecidas por falta de acesso a instrumentos e a orientação técnica adequada. A música, enquanto linguagem universal, é capaz de unir pessoas e despertar emoções, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar, a redução da evasão e o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Do ponto de vista cultural, a criação das fanfarras municipais representa também um resgate das tradições que marcaram gerações e que podem voltar a ocupar espaços de destaque em eventos cívicos, desfiles, comemorações e festividades locais, fortalecendo a identidade cultural de Rio das Ostras. A iniciativa ainda pode funcionar como uma vitrine para o talento dos alunos da rede pública, possibilitando futuras oportunidades em projetos culturais e até profissionais.

Diante disso, a implantação das bandas de fanfarra escolares, com o devido investimento na aquisição de instrumentos e na capacitação dos professores e regentes, é uma ação que trará benefícios diretos à educação, à cultura e ao fortalecimento dos laços comunitários.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº 003/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de sistema integrado vigilância com reconhecimento facial nas unidades públicas municipais.

### JUSTIFICATIVA

A segurança pública e a proteção do patrimônio municipal constituem temas de extrema relevância para a gestão pública moderna, especialmente em cidades em franco crescimento como Rio das Ostras. A implantação de um sistema integrado de vigilância com tecnologia de reconhecimento facial nas unidades públicas municipais surge como medida essencial para fortalecer a prevenção de delitos, coibir atos de vandalismo e aumentar a eficiência na identificação de situações de risco. Tal iniciativa, além de resguardar os espaços públicos e o patrimônio coletivo, proporciona maior segurança aos servidores e cidadãos que frequentam diariamente esses locais.

O reconhecimento facial, aliado a câmeras de alta resolução e softwares inteligentes, permite uma atuação mais eficaz dos órgãos de controle, criando um ambiente de monitoramento constante e preciso. Essa tecnologia já é utilizada em diversos municípios do país e do mundo, demonstrando resultados expressivos na redução de ocorrências e no aumento da sensação de segurança. Em Rio das Ostras, a adoção desse sistema não apenas atenderia a uma demanda crescente por modernização administrativa, como também representaria um salto em direção a uma gestão pública mais inovadora e responsável.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

### INDICAÇÃO Nº 004/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a demolição do antigo 'bunker' usado para guardar os materiais da extinta academia ao ar livre, na orla de Costazul.